

EDITAL Nº45, DE 10 DE JUNHO DE 2021**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS SUPERIORES POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO - CAMPUS CURITIBA**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 01, faz saber que estarão abertas, no período de **02 de julho a 23 de julho de 2021**, de acordo com as normatizações deste edital, as inscrições para ingresso de estudantes nos cursos de graduação por meio de transferência interna e externa ou de portadores de diploma de cursos de graduação, no primeiro semestre do ano letivo de 2021.

DA BASE LEGAL

Art. 1º O presente edital está fundamentado:

I - na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

II - na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;

III - na Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, a qual aprova e consolida o Estatuto do IFPR; e

IV - na Resolução IFPR nº 55, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

DAS FORMAS DE TRANSFERÊNCIA

Art. 2º Entendem-se como formas de transferência:

I - transferência interna: transferência de estudante regularmente matriculado em curso do IFPR para outro curso de mesmo nível e de mesma forma de oferta no mesmo campus ou em outro campus do IFPR, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital;

II - transferência externa: disponibilizada para estudante matriculado em curso superior de outras instituições de educação profissional para ingresso em curso de mesmo nível e de mesma forma de oferta a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital.

Art. 3º Entende-se por forma de ingresso de portador de diploma de graduação o ingresso, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga e seguindo os critérios divulgados neste edital, do estudante que possua diploma de graduação em curso afim ao qual está ingressando.

DAS VAGAS

Art. 4º Fica autorizado o preenchimento, mediante transferência interna ou externa, ou aproveitamento de cursos de graduação, das vagas dos cursos de graduação do IFPR, na modalidade presencial, dispostas no anexo I deste edital.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições ocorrerão de **02 de julho a 23 de julho de 2021**, através da entrega da seguinte documentação à secretaria acadêmica do **Campus Curitiba**, por meio de envio exclusivo pelo link eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/1rrirZ1AkdHphBTrbRj67NzVuPTMxKmPbrx6cUPpwes/edit> em arquivos no formato pdf:

I - para alunos ou egressos de cursos de graduação do IFPR:

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (anexo II);

b) Uma cópia da Cédula de Identidade (RG) ou do passaporte ou da Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros, será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

c) Histórico escolar do curso de origem emitido pela secretaria acadêmica do campus;

d) Ementas e programas dos(as) componentes curriculares / disciplinas cursadas autenticados pela instituição de origem, exceto para o Campus Curitiba.

II - para alunos ou egressos de cursos de graduação externos ao IFPR (de outras instituições de ensino):

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (anexo II);
- b) Uma cópia da Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
- c) Histórico escolar do curso de origem contendo:
 - i. o desempenho/rendimento obtido em cada componente curricular/disciplina;
 - ii. a carga horária de cada componente curricular/disciplina;
 - iii. a situação em cada componente curricular/disciplina: se aprovado ou reprovado.
- d) Ementas e programas dos(as) componentes curriculares / disciplinas cursadas autenticados pela instituição de origem;
- e) Comprovante de estar regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, em instituição de ensino, exceto para candidatos egressos de cursos de graduação.
- f) Cópia autenticada do Diploma ou do Atestado/Certificado de Conclusão, para os candidatos egressos de cursos de graduação.

Art. 6º Os documentos necessários para inscrição, mencionados no artigo 5º, deverão ser enviados à secretaria acadêmica do **Campus Curitiba** em arquivo no formato pdf, exclusivamente no link eletrônico. **Observação: Será considerado o último envio cadastrado pelo candidato.**

Parágrafo único. Cabe à secretaria acadêmica conferir se toda a documentação foi entregue pelo candidato e enviar à Diretoria de Ensino (DE) a lista de inscrições homologadas, para publicação.

Art. 7º O candidato poderá inscrever-se em apenas 1 (um) curso e em 1 (um) campus do IFPR.

Art. 8º Podem inscrever-se neste processo seletivo simplificado estudantes de cursos na modalidade presencial ou a distância.

Art. 9º A inscrição neste processo seletivo simplificado poderá ser efetuada mediante um representante do candidato, por meio de procuração simples (anexo III), de posse de todos os documentos exigidos e dentro do prazo estabelecido.

Art. 10. O candidato que não enviar toda a documentação exigida ficará com inscrição pendente, tendo até o final do período de inscrição para enviá-la, caso contrário será cancelada.

Art. 11. A relação provisória dos candidatos inscritos será publicada, por edital, em processo administrativo específico (via sistema eletrônico de informações - SEI) e divulgada na página eletrônica do campus, no dia **26 de julho de 2021**.

§ 1º O pedido de recurso (anexo IV) quanto à relação provisória dos candidatos inscritos deverá ser enviada, pelo candidato ou representante, por meio de procuração simples (anexo III), à secretaria acadêmica do campus no dia **27 de julho de 2021**, exclusivamente por meio do link eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/1o62kazZalyilQ75aCJtFQ0EhBxU5UJkcx0iKB1xnaEc/edit>

§ 2º A homologação das inscrições será publicada, por edital, no processo administrativo presente no SEI e divulgada na página eletrônica do campus, no dia **29 de julho de 2021**.

§ 3º Caso não haja inscritos, a Direção de Ensino do Campus Curitiba publicará edital único contendo esta informação no SEI.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 12. Caberá ao Núcleo Docente Estruturante de cada curso/ Colegiado do Curso, dentro dos prazos previstos neste edital:

- I - realizar a análise da documentação entregue pelos candidatos inscritos.
- II - enviar a lista de classificação provisória à Diretoria de Ensino do campus para publicação.
- III - analisar eventuais pedidos de recurso e enviar seus resultados à Diretoria de Ensino do campus para publicação.
- IV - enviar a lista de classificação final à Diretoria de Ensino do campus para publicação.

Art. 13. Para classificação dos candidatos serão adotados os critérios a seguir, em ordem de prioridade:

- I - candidatos matriculados no IFPR em cursos de graduação de mesma denominação ou afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.
- II - candidatos matriculados em outra instituição pública de educação em cursos de graduação de mesma denominação ou afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.
- III - candidatos matriculados em instituições privadas de educação em cursos de graduação de mesma denominação ou afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.
- IV - candidatos egressos do IFPR de cursos de graduação afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.
- V - candidatos egressos de outra instituição pública de educação de cursos de graduação afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.
- VI - candidatos egressos de instituições privadas de educação de cursos de graduação afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.

§ 1º No caso de empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

§ 2º A incompatibilidade curricular da matriz cursada em relação ao período pretendido no IFPR resultará em eliminação do candidato, exceto nos casos de transferência interna.

§ 3º Em casos de transferência interna, a classificação se dará por carga horária integralizada (componente curricular cursado) no curso de origem.

Art. 14. O resultado provisório da classificação dos candidatos será publicado por edital no processo administrativo presente no SEI, divulgado na página eletrônica do campus no dia **05 de agosto de 2021**.

§ 1º Em caso de indeferimento, o campus indicará o que motivou tal resultado.

§ 2º O pedido de recurso (anexo IV) em relação ao resultado provisório deverá ser enviada, pelo candidato ou representante, por meio de procuração simples (anexo III), à secretaria acadêmica do campus, exclusivamente, pelo link eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/1o62kazZalyilQ75aCJtFQ0EhBxU5UJkcx0iKB1xnaEc/edit> no dia **06 de agosto de 2021**.

Art. 15. O resultado dos pedidos de recurso e o resultado definitivo do processo seletivo simplificado serão publicados por edital no processo administrativo presente no SEI e divulgados por meio da página eletrônica do campus, no dia **09 de agosto de 2021**.

Art. 16. Em caso de vagas não ocupadas, poderão ser realizadas chamadas complementares, conforme a seção "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES" deste edital.

Art. 17. A convocação dos candidatos para o registro acadêmico obedecerá à ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

DA ADAPTAÇÃO CURRICULAR

Art. 18. É garantida ao estudante ingressante por transferência interna ou externa ou portador de diploma a análise dos seus estudos cumpridos anteriormente ao ingresso no curso ofertado neste edital, nos termos da Resolução IFPR nº 55/2011.

DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 19. Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar o registro acadêmico na secretaria acadêmica do **Campus Curitiba**, exclusivamente, pelo link eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/1o62kazZalyilQ75aCjtFQ0EhBxU5UJkcx0iKB1xnaEc/edit> entre os dias **09 e 13 de agosto de 2021**.

Art. 20. Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá enviar, exclusivamente, ao link eletrônico os seguintes documentos em arquivo no formato pdf:

I - uma cópia da Cédula de Identidade (RG) ou do passaporte ou da Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

II - uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

III - Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, para ingresso em curso superior;

IV - número de inscrição no CPF;

V - Histórico Escolar do Curso atualizado;

VI - comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) anos e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas (fotocópia autenticada);

VII - Certidão de Quitação Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas, que pode ser obtida no site do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>. Caso não seja possível emitir a Certidão de Quitação Eleitoral pela Internet, procurar qualquer cartório eleitoral para solicitar a emissão;

VIII - Título de Eleitor para candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas (fotocópia autenticada);

IX - uma foto colorida 3x4 recente;

X - cópia simples de comprovante de residência (conta de água ou luz).

Parágrafo único - O estudante deste **Campus Curitiba** aprovado em transferência interna para uma vaga em curso deste mesmo campus não precisará apresentar a documentação prevista nos itens I a X deste artigo.

Art. 21. O candidato que não enviar os documentos para realizar o registro acadêmico nas datas estipuladas perderá o direito à vaga.

Parágrafo Único. Posteriormente, a Secretaria Acadêmica solicitará a apresentação dos documentos originais acima para autenticação.

Art. 22. O registro acadêmico deverá ser realizado pelo estudante maior de 18 anos ou, em caso de estudante com idade inferior, pelos seus responsáveis legais, neste caso, com comprovação por documento oficial do responsável legal, via preenchimento do link eletrônico.

Parágrafo único. O registro acadêmico poderá ser realizado por representante através de procuração simples.

DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 23. No caso de vagas remanescentes, as chamadas complementares serão realizadas, até a data limite de **4 de setembro de 2021**, por meio de convocação nominal dos candidatos em lista de espera.

Parágrafo único. O campus publicará a(s) chamada(s) complementar(es) por edital no SEI e a(s) divulgará em sua página eletrônica.

Art. 24. O registro acadêmico das chamadas complementares, para todos os cursos ofertados, será realizado através de envio da documentação em arquivo formato pdf, exclusivamente, no link eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/1o62kazZalyilQ75aCjtFQ0EhBxU5UJkcx0iKB1xnaEc/edit>

Parágrafo único. O candidato convocado que não enviar a documentação na data estabelecida para o registro acadêmico perderá o direito à vaga.

Art. 25. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das chamadas complementares, disponíveis na página eletrônica do Campus Curitiba.

DO CRONOGRAMA

Prazos	Procedimentos	Locais
02 de julho de 2021 a 23 de julho de 2021	Inscrições para o processo seletivo simplificado para ingresso nos cursos de graduação por transferência interna e externa e portadores de diploma de graduação	Pelo link eletrônico https://docs.google.com/forms/d/1rrirZ1AkdHphBTrbRJ67NzVuPTMxKmPbrx6cUPpwes/edit
26 de julho de 2021	Relação provisória dos candidatos inscritos	Página eletrônica do campus https://curitiba.ifpr.edu.br
27 de julho de 2021	Recurso quanto à relação provisória dos candidatos inscritos	Pelo link eletrônico https://docs.google.com/forms/d/1CFzjiorzll9aoUh9jQZNYUle6BMDXNURo_t7oaGgWxE/edit
29 de julho de 2021	Homologação dos candidatos inscritos	Página eletrônica do campus: https://curitiba.ifpr.edu.br
05 de agosto de 2021	Divulgação do resultado provisório da classificação dos candidatos, por curso	Página eletrônica do campus: https://curitiba.ifpr.edu.br
06 de agosto de 2021	Recurso quanto ao resultado provisório da classificação dos candidatos	Pelo link eletrônico https://docs.google.com/forms/d/1CFzjiorzll9aoUh9jQZNYUle6BMDXNURo_t7oaGgWxE/edit
09 de agosto de 2021	Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final deste processo seletivo simplificado, por curso	Página eletrônica do campus: https://curitiba.ifpr.edu.br
09 de agosto de 2021 a 13 de agosto de 2021	Realização do registro acadêmico da chamada geral	Pelo link eletrônico https://docs.google.com/forms/d/1o62kazZalyilQ75aCjtF00EhBxU5UJkcx0iKB1xnaEc/edit

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 27. Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o estudante que tenha realizado o processo seletivo ou o registro acadêmico usando informações e/ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 28. As informações contidas neste edital poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações na página eletrônica do IFPR.

Art. 29. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado.

Art. 30. Em caso de dúvidas, o candidato deverá enviar e-mail para secretariaacademica.curitiba@ifpr.edu.br.

Art. 31. Após a conclusão do cronograma deste edital, não sendo preenchidas todas as vagas, elas serão preenchidas posteriormente, em fluxo contínuo, até o final de setembro de 2021, por ordem de chegada da solicitação por e-mail à Secretaria Acadêmica, atendendo aos critérios deste edital e desde que seja possível ainda a adaptação curricular, que será analisada e deliberada pelo colegiado de curso.

Art. 32. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela direção geral do campus.

Curitiba, 10 de junho de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ODACIR ANTONIO ZANATTA, Reitor**, em 10/06/2021, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1255278** e o código CRC **E5B7A02C**.

ANEXO I - EDITAL Nº 45/2021 – CAMPUS Curitiba/IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

VAGAS OFERTADAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021

Curso	Curso(s) Afim(ins)	Forma de Oferta	Ano de Ingresso da Turma	Período de Oferta	Turno de Oferta	Vagas
Ciências Contábeis	Cursos do Eixo Gestão e Negócios	Bacharelado	2020	3	Noturno	6
Ciências Contábeis	Cursos do Eixo Gestão e Negócios	Bacharelado	2019	5	Noturno	6
Ciências Contábeis	Cursos do Eixo Gestão de Negócios	Bacharelado	2018	7	Noturno	3
Gestão Pública	Cursos do Eixo Gestão e Negócios	Tecnologia	2020	3	Noturno	15
Pedagogia	Cursos do Eixo Desenvolvimento Educacional e Social	Licenciatura	2020	3	Vespertino	11
Pedagogia	Cursos do Eixo Desenvolvimento Educacional e Social	Licenciatura	2019	5	Vespertino	16
Processos Gerenciais	Cursos do Eixo Gestão e Negócios	Tecnologia	2020	3	Noturno	10
Secretariado	Cursos do Eixo Gestão e Negócios	Tecnologia	2020	3	Noturno	11

ANEXO II – EDITAL Nº 45/2021 CAMPUS CURITIBA/IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Venho, por meio deste, requerer minha inscrição no processo seletivo simplificado para ingresso nos cursos de graduação por transferência interna e externa ou de portadores de diploma de graduação:

CURSO: _____ PERÍODO: _____

FORMA DE OFERTA: () Bacharelado () Licenciatura () Tecnólogo

CAMPUS: **CURITIBA**

NOME: _____

RG: _____ UF: _____ CPF: _____

NATALIDADE: _____ ESTADO: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CEP: _____ BAIRRO: _____

TEL. RESIDENCIAL: _____ TEL. CELULAR: _____

E-MAIL: _____

DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento, ficando ciente de que, no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito às penalidades cabíveis.

Observação: Os candidatos deverão anexar os documentos solicitados no artigo 5º deste edital.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local/cidade e data)

Assinatura do candidato ou representante legal

ANEXO III – EDITAL Nº 45/2021 CAMPUS CURITIBA/IFPR**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO****PROCURAÇÃO**

Eu, _____, estado civil _____, RG nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) na _____

_____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr(a) _____, estado civil _____, RG nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) na rua/av. _____

_____, para representação do candidato _____, CPF nº _____, no Processo Seletivo Simplificado para o ingresso nos cursos de graduação por transferência interna e externa ou de portadores de diploma de graduação, em atendimento ao Edital nº XX/2021 do Campus Curitiba/IFPR.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local/cidade e data)

Assinatura do outorgante

Assinatura do outorgado

ANEXO IV – EDITAL Nº 45/2021 CAMPUS CURITIBA/IFPR**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO****REQUERIMENTO DE RECURSO**

NOME: _____

CPF.: _____ R.G.: _____ UF: _____

TEL. RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____

CURSO: _____

CAMPUS: CURITIBA

JUSTIFICATIVA DO RECURSO: _____

_____, _____ de _____ de _____.
(Local/cidade e data)

Assinatura do candidato ou representante legal